PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02561/78

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 19/06/1978
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o "Dia do Eletricitário", e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município do Natal, o "Dia do Eletricitário", que será celebrado no dia 24 de junho.

Art. 2º - A Prefeitura do Natal, através da Secretaria de Educação, estimulará à realização de Solenidades alusivas à data, dando ênfase especial a função de eletricitário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de maio de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de junho de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito